



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.6/2017 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 2017 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º05/2017 de 07 de março, no ponto 2, Onde se lê: “PONTO 2 – Ofício da Associação Empresarial da Beira Baixa NERCAB, sobre o assunto: “Apoio Financeiro para a realização do I Congresso Empresarial da Beira Baixa” – para deliberação; -----

----- Após análise e discussão do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade ceder um apoio financeiro à Associação Empresarial da Beira Baixa NERCAB, para a realização do I Congresso Empresarial da Beira Baixa. -----

Deve ler-se: “PONTO 2 – Ofício da Associação Empresarial da Beira Baixa NERCAB, sobre o assunto: “Apoio Financeiro para a realização do I Congresso Empresarial da Beira Baixa” – para deliberação; -----

----- Após análise e discussão do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade ceder um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Associação Empresarial da Beira Baixa NERCAB, para a realização do I Congresso Empresarial da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Beira Baixa. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1095 sobre o assunto: "Cedência de Apoio ao CCDR Fundada - Festival Folclore no Centro 2017" - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1314 sobre o assunto: "Concurso Literário 2017" - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1361 sobre o assunto: "Normas de funcionamento da XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2017" - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1375 sobre o assunto: "Lista Provisória de beneficiários de Bolsa de Mérito" - para conhecimento; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1382 sobre o assunto: "Lista Final do concurso para atribuição de 5 fogos para habitação a custos controlados Vale Galego" - para conhecimento; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1138 sobre o assunto: "Resultados e Apoios a atribuir - Desfile de Carnaval 2017" - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, Património e Ambiente n.º 1189 sobre o assunto: "Adjudicação - Concurso Público Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de

Vila de Rei" - para conhecimento; -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1350 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rústicos" - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - E-mail do Município de Mação sobre o assunto: "Alertas Câmara Municipal - Autarcas de Portalegre, Santarém e Castelo Branco chegam a acordo com a Valnor" - para conhecimento;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1402 sobre o assunto: "Definição de preço para edição Municipal" - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Requerimento da empresa Ideias Habituais, Unipessoal sobre o assunto: "Pedido de cedência de Lote na Zona Industrial do Souto em Vila de Rei" - para deliberação;---

----- PONTO 12 - Ofício da Alma Rei sobre o assunto: Alteração de nome da Albergaria D. Dinis Hotel - para deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1095 sobre o assunto: "Cedência de Apoio ao CCDR Fundada - Festival Folclore no Centro 2017" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Informação n.º 1095.-----

----- Assunto: "Cedência de Apoio ao CCDR Fundada - Festival Folclore no Centro 2017".-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência da realização do Festival Folclore no Centro, no passado dia 5 de fevereiro de 2017, no Polidesportivo da Fundada, vem o Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada solicitar apoio financeiro no valor de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros). Esta importância prende-se com o fato desta associação ter apoiado o evento com o fornecimento das refeições para os grupos musicais.

----- Para além desta despesa a Associação apoiou o evento através da cedência do espaço, tendo assegurado toda a despesa inerente ao bom funcionamento do equipamento (eletricidade, água, gás, desgaste de material, etc.). -----

----- Considerando que na reunião de câmara n.º 2 de 17/01/2017 foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 500€ (quinhentos euros) para as associações que apoiassem diretamente o Município na organização de eventos municipais. -----

----- Perante o exposto considera-se importante o Município ceder à Associação um apoio no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face a esta despesa. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, ceder à Associação um apoio no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face às despesas referentes ao Festival Folclore no Centro – 2017. -----

PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1314

sobre o assunto: "Concurso Literário 2017" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 1314.** -----

----- **Assunto:** "Concurso Literário 2017". -----

----- À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização do Concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema “Património e Identidade Cultural”, que pretende inserir-se nas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

comemorações do Dia Mundial de Livro (23 de abril), tendo como objetivos incentivar a criação literária, promover a escrita criativa e criar hábitos de leitura e de escrita na população através da realização de textos em prosa ou em poesia. -----

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados, nas onze edições consecutivas passadas, até à data, obtiveram uma excelente participação, apresenta-se em anexo as suas normas. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema “Património e Identidade Cultural” e as respetivas normas. -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1361 sobre o assunto: "Normas de funcionamento da XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2017" - para deliberação; -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade as Normas de funcionamento da XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2017. -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1375 sobre o assunto: "Lista Provisória de beneficiários de Bolsa de Mérito" - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da lista provisória de beneficiários de Bolsa de Mérito aos alunos do ensino superior residentes no concelho de Vila de Rei. -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1382 sobre o assunto: "Lista Final do concurso para atribuição de 5 fogos para habitação a custos controlados Vale Galego" - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da lista final do concurso para atribuição de 5 fogos para habitação a custos controlados Vale Galego.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1138**

sobre o assunto: "Resultados e Apoios a atribuir - Desfile de Carnaval 2017" - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de prémios aos participantes no desfile de Carnaval 2017. Relativamente à atribuição de prémio do Vilarregense Futebol Clube o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara não votaram, o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, não votou na participação do Grupo com Carro “Maria Leal no Você na TV” e “A Matrafona (Sr. Catarino)” e o Vereador António Jorge Tavares também não votou no carro “Família Mendes”, por se encontrarem impedidos, em ambas as situações, de votar o presente ponto, ao abrigo do art.º 69 e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, Património e Ambiente n.º 1189 sobre o assunto: "Adjudicação - Concurso Público Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Vila de Rei" - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, da adjudicação à empreitada mencionada em epígrafe, pelo valor de € 206.961,67 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) à firma Isidoro Correia da Silva, Lda a realizar em 3 meses. -----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1350**
sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rústicos" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Informação n.º 1314.** -----

----- **Assunto:** “Pedido de Certidão de Compropriedade de 6 prédios rústicos ”.-----

----- Na sequência de requerimento apresentado em nome do requerente Sr. Adelino de Oliveira Martins, portador do numero de Contribuinte n.º 148064060, após deslocação ao local, informa-se o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

seguinte: -----

----- 1. Vem o requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade dos prédios rústicos que estão registados sob os seguintes números; -----

----- O nº9051 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Gafeira (proximidades de Brejo Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- O nº9129 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Courela dos Mendes (proximidades de Brejo Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- O nº9245 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Vale da Fonte de Baixo (proximidades de Brejo Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- O nº9249 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Vale da Fonte de Cima (proximidades de Brejo Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- O nº9305 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Camarinha de Cima (proximidades de Brejo Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- O nº10267 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Nateiro(proximidades de Pisão Cimeiro), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- 2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de 1/2 para Cátia Sofia Rodrigues Martins, contribuinte nº237850753 e portadora do Cartão do Cidadão nº15564388 6ZZ1, valido até 2020/06/27 e residente Quinta das Quartas, Vale Bom, 2300-607 Tomar e 1/2 para Pedro David Rodrigues Martins, contribuinte nº237850508 e portador do Cartão do Cidadão nº30699661 8ZY2, valido até 2021/05/24 e residente Quinta das Quartas, Vale Bom, 2300-607 Tomar.-----

----- 3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

----- 4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----- 5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respectivo parecer, entendendo se a sua omissão como parecer favorável.-----

----- 6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a acção que tenha por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

----- 7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

----- 8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

----- 9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.-----

----- À Consideração do executivo,” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade emissão de parecer favorável ao pedido. -----

----- **PONTO 9 - E-mail do Município de Mação sobre o assunto: "Alertas Câmara Municipal – Autarcas de Portalegre, Santarém e Castelo Branco chegam a acordo com a Valnor" – para conhecimento;** -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para realçar que o preço da tarifa aplicada é um “exagero” pelo facto de Vila de Rei e os concelhos do interior tenham de pagar 45 euros em relação ao que pagam os concelhos do litoral do país taxa aplicada aos concelhos do interior, refere que não é assim que se valoriza o interior do país. -----

----- Solicitou intervenção o **Vice-Presidente** manifestando o seu desagrado e referir que o preço que está a ser praticado é um “crime”, fazendo a comparação com os 13 euros de taxa praticada em Lisboa, onde a produção de resíduos é significativamente maior. -----

----- Solicitou o **Vereador Luís Miguel Jerónimo**, referiu que é manifestamente um valor elevado, e mostra-se contra a situação apesar de ser um governo socialista. -----

----- A Câmara tomou conhecimento, do e-mail relativamente ao assunto mencionado. -----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1402 sobre o assunto: "Definição de preço para edição Municipal" - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, determinar o preço do livro de edição Municipal no valor aproximado de 13.00€ (treze euros) mais IVA. -----

----- **PONTO 11 - Requerimento da empresa Ideias Habituais, Unipessoal sobre o assunto: "Pedido de cedência de Lote na Zona Industrial do Souto em Vila de Rei" - para deliberação;** -----

----- Após análise do requerimento apresentado o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do lote n.º 17 da Zona Industrial do Souto. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 12 - Ofício da Alma Rei sobre o assunto: Alteração de nome da Albergaria D.

Dinis Hotel - para deliberação; -----

----- Após análise e discussão do assunto acima mencionado, o Executivo aprovou por maioria contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Partido Socialista, apresentaram Declaração de Voto contra, a mesma se transcreve para a presente ata: -----

----- “Partido Socialista de Vila de Rei congratula o novo concessionário pela iniciativa e visão que querem implementar para o novo projeto da Albergaria D. Dinis Hotel. No entanto está contra a alteração do nome visto que não faz referência ao Rei D. Dinis. Desde a abertura em 2001 desta unidade hoteleira que o nome D. Dinis faz parte da sua identificação, sendo o Rei D. Dinis uma figura importantíssima da história de Vila de Rei tendo concedido o à mesma Foral à 731 anos. Em alternativa o Partido Socialista preferia a adoção do nome Hotel Vila de Rei D. Dinis ou Hotel D. Dinis Vila de Rei. “

----- Solicitou intervenção o Vice Presidente para realçar o seguinte: -----

----- * O Vice-Presidente admite que no passado se mostrou contra a alteração do nome do estabelecimento, diz agora que em face aos investimentos e desgaste do nome e da imagem, bem como o desgaste da infraestrutura pelo conjunto de concessionários que já lá passaram, considerando estratégia de marketing diferente, considera que não é D. Dinis que identifica Vila de Rei. Em sua opinião a estratégia do novo concessionário em mudar o nome será uma mais-valia para a unidade, concordando com a proposta de Hotel Vila de Rei. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO: -----

----- Ninguém acedeu. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
